

DECRETO Nº 3.227, de 05 de agosto de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seus arts. 40, 41, inciso I, 43, § 1º, inciso II ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 962, de 07 de julho de 2009 em seu artigo 13, parágrafo único;

CONSIDERANDO ainda, a solicitação contida no Ofício nº 0286/2010 de 05/08/2010, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 09665/2010 de 05/08/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.128.800	33901400	011407	4.000,00
2.2062			
1.11.1.10.304.800	33903000	011407	12.000,00
2.2211			

1.11.1.10.304.800 33903600	011407	8.500,00
2.2211		
1.11.1.10.304.800 33903900	011407	25.500,00
2.2211		
TOTAL		50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação resultante do Programa Pagamento de Incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST Comp. 05/2010 Municipal RJ, no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme resumo abaixo.

R E S U M

O

EXCESSO DA ARRECADAÇÃO

.....
50.000,00

MENOS

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE

DECRETO..... 50.000,00

SALDO DISPONÍVEL.....

..... 00.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de agosto de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal